



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos e Convênios
 Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **050184/2023**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: **00431-00008301/2023-61**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, 5º Andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e do outro lado, a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0009-03 e inscrição estadual nº 062.753.622 NO, com sede na Rua Ásia s/n- Lote 05 Quadra N Bairro Iguape Ilhéus Bahia CEP: 45.658-464, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ALDEJUNIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 171.584-3 SSP-DF, inscrita no CPF nº 610.214.401-59, na qualidade de Representante Comercial, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando N.º 130/2024 - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG/GGOV (150536662), para acrescer em **25% do quantitativo inicial**, correspondente a 175 (cento e setenta e cinco) Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão.

2.1.1. O valor total do contrato passará de **R\$ 2.672.600,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos reais) para **R\$ 3.340.750,00** (três milhões, trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta reais), discriminado nos quadros demonstrativos abaixo:

CONTRATO n.º 050184/2023 - Desktops						1º TERMO ADITIVO - Acréscimo Contratual				
ITEM	ITEM DA ATA n.º 17/2022	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	(%)	ACRÉSCIMO (QUANTIDADE)	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ACRÉSCIMO	NOVO VALOR TOTAL
1	03 do Grupo 2	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão Computador desktop com mouse, teclado e monitor 23"p, garantia mínima on-site de 48 (quarenta e oito) meses, licença do sistema operacional Windows 10 Professional	700	R\$ 3.818,00	R\$ 2.672.600,00	25,00%	175	875	R\$ 668.150,00	R\$ 3.340.750,00

	64 bits ou superior							
Valor Total:				R\$ 2.672.600,00	Novo Valor Total:			R\$ 3.340.750,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho:

08.244.6228.2944.0006 Proteção Social Especial-Demais Indivíduos e Famílias-Distrito Federal;

08.243.6228.2944.0005 - Proteção Social Especial-Orçamento Criança e Adolescente-Distrito Federal -

OCA;

08.244.6228.4161.0003 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda.

III - Natureza da Despesa: 44.90.52

IV - Fonte de Recursos: 358014725; 358018949; 358018950; 358020830; 358025129.

4.1.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 668.150,00** (seiscentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE00991 (155230471), 2024NE00993 (155236316), 2024NE00997 (155240886), 2024NE00999 (155241757) e 2024NE01000 (155242553), emitidas em 04/11/2024, evento nº. 400091 e 400092, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de **3% (três por cento)**, do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

ALDEJUNIO DE OLIVEIRA

Representante Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 06/11/2024, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **155332033** código CRC= **C770E2EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00008301/2023-61

Doc. SEI/GDF 155332033